

JUÍZES REJEITAM PEDIDOS DE CERRI E UIP CONTRA A REVISTA ADUSP

O ex-secretário estadual da Saúde, Guido Cerri, e o atual, David Uip, fracassaram no intento de interpor judicialmente o editor da *Revista Adusp* e duas jornalistas autoras de textos da edição 54. Cerri foi o primeiro a tentar, quando ainda estava à frente da pasta: alegou eventual crime contra sua honra, em razão da reportagem de capa e do editorial que apontam conflito de interesses na sua gestão. Uip solicitou a interpelação em julho, alegando que uma reportagem sobre o Hospital Emílio Ribas, na mesma edição, traz “afirmações infundadas e dúbias” a seu respeito.

A juíza Aparecida Angélica Correia, da 1ª Vara Criminal da capital, rejeitou e mandou arquivar a tentativa de Cerri de obter explicações dos jornalistas Pedro Pomar, Débora Prado e Tatiana Merlino, “a propósito de editorial e reportagem veiculados pela *Revista Adusp*” na edição 54. Isso porque só cabe pedido de explicações (“previsto no artigo 144 do Código Penal, tem feição cautelar e se destina a aparelhar eventual ação penal privada pela prática de delitos contra a honra”) quando os interpelados tenham empregado expressões ambíguas ou equívocas.

No caso em questão, “não se divisa dubiedade, equivocidade ou am-

biguidade”, avalia a juíza Aparecida Correia. No editorial, diz ela, “aponta-se que fundações privadas, ditas de apoio, dentre as quais estaria a FFM, da qual o requerente é presidente licenciado, celebram contratos vultosos com o governo estadual, cuja pasta de saúde foi confiada ao requerente, circunstância que, na opinião claramente expressada pelo articulista, configuraria conflito de interesses”. “Aponta-se, ainda, que a despeito do desempenho da função de Secretário de Saúde o requerente seguiu no Conselho de Administração do Sírio-Libanês, o qual, por sua vez, também mantém organização social que celebrou contrato milionário com o Estado de São Paulo, fato que também evidenciaria conflito de interesses, como afirma claramente a revista” (*Diário Oficial*, 8/8).

Quanto à reportagem, a juíza considera que “narra de maneira clara e objetiva os fatos que imputa ao requerente”. O enfoque, acrescenta, “é de que a atuação nas OSS e em empresas privadas como a DASA, paralelamente à atuação na Secretaria de Saúde, configura conflito de interesses”.

Estocada. Também o juiz Paulo Antonio Canali Campanella, da 24ª Vara Criminal da Capital, rejei-

tou pedido de explicações de David Uip aos mesmos jornalistas. Uip “julgou-se ofendido em sua honra pelos interpelados”, segundo alegou seu advogado, e “como medida preparatória à queixa-crime”, reclamou explicações. Ao decidir em sentido contrário, diz Campanella: “O pedido de explicações somente tem razão de ser quando as expressões apontadas como desonrosas são dúbias ou contraditórias, o que, porém, não é o caso dos autos” (*Diário Oficial*, 13/9).

O juiz ainda dá uma estocada nas pretensões do secretário da Saúde e seu advogado: “As afirmações, segundo a narrativa constante da petição inicial, são claras, inexistindo qualquer dubiedade nelas, de modo que, acaso entenda o requerente sejam elas caracterizadoras de crime contra a honra deverá, independentemente desta providência ora requerida, ajuizar a competente queixa-crime, se cabível. O pedido de explicações não se presta a formar elementos de convicção para ajuizamento de ação penal nem para substituir inquérito policial, mas tão-somente para esclarecer afirmações dúbias”.

A rejeição não impede que sejam impetradas as ações pretendidas, por “crime contra a honra”.